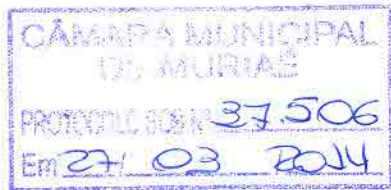




PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº / 2014



“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na LOA – Lei Orçamentária nº 4.648, de 26 de dezembro de 2013.”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

02 - EXECUTIVO

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENV SOCIAL

01 – ADMINISTRATIVO

08.243.0049.2.178 – Manutenção do Projeto Gente Jovem – Administrativo

3390.18.00 – Auxílio Financeiro a Estudantes

100 Recursos Ordinários R\$ 350.000,00

Total R\$ 350.000,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENV SOCIAL

01 - ADMINISTRATIVO

08.244.0001.0.018 – Concessão de Subvenções

3350.43.00 956 – Subvenções Sociais

100 Recursos Ordinários R\$ 350.000,00

Total R\$ 350.000,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei, poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2014,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 26 de março de 2014.


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente projeto de lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de lei que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na LOA – Lei Orçamentária nº 4.648, de 26 de dezembro de 2013, para inclusão do elemento de despesa “Auxílio Financeiro a Estudantes” para adequação à nova proposta de auxílio ao projeto Gente Jovem, através de estágio remunerado e não remunerado de estudantes de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, para realização de estágio obrigatório e não obrigatório.

Ante o exposto, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
Joel Moraes de Asevedo Júnior
DD. Presidente da Câmara Municipal